

ANTONIO GONSIORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolpi

JOSE OSWALDO RODOLPI

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 761, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES
NA LEI DO ORÇAMENTO VICENTE
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORHIEWICZ, Prefeito Municipal de Gua-
rani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Taco saber que a Câmara Municipal aprovou
em, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inc
so IV, da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguir
a Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir a
seguintes créditos suplementares, até o nível de elem
to, na execução da Lei do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.00 - Pessoal

- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PM Anos 1
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 01 - Gabinete do Prefeito
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS - PM Anos 1
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM Anos 1
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PM Anos 1
- 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PM Anos 2
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM Anos 3
- 08 - SERVIÇOS URBANOS
- 01 - Serviços Urbanos
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - PM Anos 3
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - PM Anos 3
- 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 - Encargos Gerais do Município

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.6.0.00 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1.00 - JUROS DA DÍVIDA INTERNA - RM - R\$ 1.250.00

Total - R\$ 45.000.00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares dados no artigo anterior, servirá o seguinte recurso:

- PREVISÃO DE APROPRIAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO

DE 1984 - R\$ 45.000.00

Total - R\$ 45.000.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 14 de Dezembro de 1984.

ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO